



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº24/17-CD-FUTSAL-CHAPECOENSE

Denunciado: Felipe Felchilcher - Atleta da Equipe A. Chapecoense Futsal

Enquadramento: Art. 258 do CBJD por 3x

Evento: Campeonato Estadual – Divisão Especial

Data: 18.09.2017

Horário: 19h

Relator: Fabiano Pinheiro Guimarães

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, Felipe Felchilcher - Atleta da Equipe A. Chapecoense Futsal, por maioria a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. 258 do CBJD.

Encerrada a sessão às 20h15

R.P.I.

Florianópolis, 18 de setembro de 2017.

Adriano Gayer

PRESIDENTE DA CD e.e